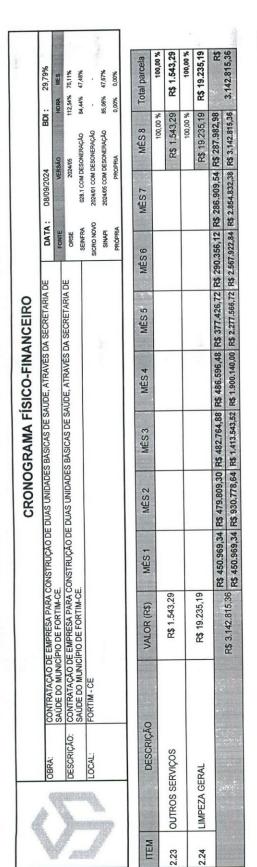
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	d			UBRI
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	DATA	08/09/2024	3DI:	CA 862'62
DESCRIÇÃO:		ORSE	VERSAO 2024/05	HORA.	MES 70,11%
LOCAL:	FORTIM - CE	SICRO NOVO	028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PROPRIA	0.00%	%00.0

Total parcela	100,00 %	R\$ 63.180,39	100,00 %	R\$ 22.134,59	100,00 %	R\$ 157.113,49	100,00 %	R\$ 26.103,59	100,00 %	R\$ 74.803,91	100,00 %	R\$ 45.912,04	100,00 %	R\$ 42.363,59	100,00 %	R\$ 115.361,43	100,00 %	R\$ 50.636,50	100,00 %	R\$ 13.550,78	100,00 %	R\$ 39.647,53	100,00 %	R\$ 37.557,97	100,00 %	R\$ 3.918,24	100,00 %	R\$ 19.756,14	100,00 %	R\$ 4.701,10	100,00 %	R\$ 8.203,52
MÊS 8 1			100,00 %	R\$ 22.134,59		Œ			48,00 %	R\$ 35.905,88	100,00 %	R\$ 45.912,04				<u> </u>									100,00 %	R\$ 3.918,24			100,00 %	R\$ 4.701,10	% 00'09	R\$ 4.922.11
MÊS 7					10,00 %	R\$ 15.711,34	100,00 %	R\$ 26.103,59	52,00 %	R\$ 38.898,03	10000000000000000000000000000000000000		30,00 %	R\$ 12.709,08																	40,00 %	R\$ 3.281.41
MÊS 6					40,00 %	R\$ 62.845,40					1000		% 00'02	R\$ 29.654,51													30,00 %	R\$ 5.926,83				
MÊS 5					30'00 %	R\$ 47.134,05					The second second				25,00 %	R\$ 28.840,35	25,00 %	R\$ 12.659,11	25,00 %	R\$ 3.387,68	25,00 %	R\$ 9.911,89	25,00 %	R\$ 9.389,50			25,00 %	R\$ 4.939,04				
MÊS 4	% 00'08	R\$ 50.544,31			20,00 %	R\$ 31.422,70									25,00 %	R\$ 28.840,36	25,00 %	R\$ 12.659,13	25,00 %	R\$ 3.387,70	25,00 %	R\$ 9.911,88	25,00 %	R\$ 9.389,49			25,00 %	R\$ 4.939,04				
MÊS 3		A :													25,00 %	R\$ 28.840,36	25,00 %	R\$ 12.659,13	25,00 %	R\$ 3.387,70	25,00 %	R\$ 9.911,88	25,00 %	R\$ 9.389,49			20,00 %	R\$ 3.951,23				
MÊS 2	20,00 %	R\$ 12.636,08										1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			25,00 %	R\$ 28.840,36	25,00 %	R\$ 12.659,13	25,00 %	R\$ 3.387,70	25,00 %	R\$ 9.911,88	25,00 %	R\$ 9.389,49								
MÊS 1											124																					
VALOR (R\$)	D¢ 62 180 20	N\$ 03.100,33	D\$ 22 424 ED	N\$ 22.134,39	06 457 440 40	R\$ 157.113,49	D\$ 26 403 E0	K\$ 20.103,59	D¢ 74 902 04	R\$ /4.603,91	DE 45 042 04	Na 45.912,04	De 42 262 E0	N# 42.303,39	0, 100	K\$ 115.361,43	02 000 02	K\$ 50.636,50	D\$ 42 EE0 79	N\$ 13.330,70	00 20 647 52	K\$ 39.047,53	D¢ 37 667 07	Na 57.557,97		K\$ 3.918,24	D¢ 10 756 14	N# 19.730,14	0. 1701	R\$ 4.701,10	00000	K\$ 0.203,32
DESCRIÇÃO	MPERMEABILIZACÃO		PODABÉS SOI EIBAS E BEITOBIS	NODAL ES, SOCETIONS	SOSIG	2021	Сурь	OKAO.	Syldyllosa	CONDRIAG	SVALLINIA	LINIOLOGIS	A)	2	A CACIOTAL OF CALLACAS	INSTALAÇÕES ELETRICAS	ON STITANTION	CLIMATIZAÇÃO	SINKT IN STORY OF STORY IN TAKE	וואז אוראליטבט בב אסטאט דבטעואוט	SACI II JACIN SOČOV IVISINI	INSTALAÇÕES HIDRAOLICAS	INSTALACÕES SANITÁBIAS		CIGINACIA	COMBATE A INCENDIO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	CMSICASING	CAISAGISMIO	V C V C V C V C V C V C V C V C V C V C	באכוארא
ITEM	27		000			6.3	2 10			7.11	2 43		2 43			2.14	2 4 5		2 16			71.7	2 18			61.7	000		2 24			77.7















	COMPOSIÇÃO DO BDI								
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS		DATA: 08/09/2024	BDI :	29,79%				
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	ORSE SEINFRA SICRO NOVO	2024/05 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO	112,54% 84,44%	70,11% 47,48%				
LOCAL:	FORTIM - CE	SINAPI PRÓPRIA	2024/05 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	85,06% 0,00%	47,67% 0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,279
	TOTAL	6,50%

	BENEFICIO	
L	LUCRO	7,40%
S+G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
	TOTAL	8,20%

1	IMPOSTOS		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
	CPRB		4,50%
	ISS		3,00%
		TOTAL	11,15%

BDI = 29,79%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$





Página: 277





	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS								
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS		DATA: 08/09/2024	BDI: 29,79%					
00.01.	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
	SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%				
	SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO						
LOCAL:	FORTIM - CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%				
	1.00.000	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI ** ** **	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	
	ТОТ	AL 16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	ТОТ	AL 49,69%	19,86%
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	0,94%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	
C5	Indenização Adicional	0,47%	
	TOT		
D	GRUPO D	\neg	
D	GROPOD		

Reincidência de Grupo A sobre Grupo B
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência
do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

M

D1 D2

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

TOTAL

8,35%

0,47%

8,82%

3,34%

0,35%

3,69%





Página: 278



	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS								
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS	172.	DATA: 08/09/2024	BDI:	29,79%				
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	ORSE SEINFRA SICRO NOVO	2024/05 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO	112,54% 84,44%	70,11% 47,48% -				
LOCAL:	FORTIM - CE	SINAPI PRÓPRIA	2024/05 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	85,06% 0,00%	47,67% 0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A		
A1	INSS	0.00%	0.00%
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	
B4	13° Salário	11,03%	8,33%
B5	Licenca PaternidadE	0.07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0.089
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0.03%
D 10	TOTAL	48,36%	19,04%
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,179
C2	Aviso Previo Indenizado Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,179
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
Co	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%





9

Página: 27

APÓLICE DIGITAL





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/09/2024 18:10:20

N° Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1128009

Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20 VILA DA PAZ, BLOCO D, N° 40 - CENTRO , FORTIM-CE -

DADOS DO TOMADOR: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 21.691.178/0001-04 R MARIA DE LOURDES 68, , CENTRO - CEP: 62.280-000 -

SANTA QUITERIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil
Asshado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

A

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais Tregulamento deste produto protocolizadas pela sociedade entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / argoésta. A certidão de regularidade da sociedade segurador perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414686371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimente SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.043.0301, http://www.consumidor.gov.br.



Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715 N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.358,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Limite Máximo de Indenização Vigência	
Adicional	(LMI)	Início	Término
Licitante	R\$ 36.358,46	09/09/2024	08/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.358,46	09/09/2024	08/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante Adicional de Fracionamento	4 554	R\$ 160,00 R\$ 0,00	
I.O.F		R\$ 0,00	
Prêmio Total		R\$ 160,00	

Condições de Pagamento: Parcela

Vencimento 30/09/2024 Nº Carnê 22732370 Valor(R\$) R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/1/2/informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).

A



A

APÓLICE DIGITAL

Página 1 de 8



Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715 N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009







Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024 – SMS. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.01/2024 – SMS. DO OBJETO: É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. 2.1. Conforme especificações do edital, no termo de referência/projeto básico.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Página 2 de 8

T

APÓLICEDIGITAL



Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental:
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade
- do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- I) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÉMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Página 3 de 8









Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a

atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos

documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL

Página 4 de 8

PP



Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme

disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do

Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL

Página 5 de 8







Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

RUBRICA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

APÓLICE DIGITAL

Página 6 de 8

A

8



Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por email, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL

Página 7 de 8





Proposta: 4763617

Controle Interno (Código Controle): 138747715

N° de Registro SUSEP: 054362024000207751128009



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram & Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CAJ

APÓLICE DIGITAL

0

Página 8 de 8





MINISTÉRIO DA FAZENDA SUPERINIENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23,	certificamos que JUNIO SEGUROS S.A.,	CNPJ 84.948.157/0001-33, ne	sta data e horário, possui	i a
seguinte situação em relação aos apontamentos listad	os a seguir:			

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 03/09/2024, às 13:31 JUNTO SEGUROS S.A. 84.948.157/0001-33



Página 1 de 2



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

- O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep
- O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.
- O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-f6b5ad3f-afb2-41a4-a4df-3e6a009a19d2

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 13:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, às 13:31 JUNTO SEGUROS S.A. 84.948.157/0001-33 7

Página 2 de 2





CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

- O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep
- O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.
- O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-ed1daace-2ef4-48b1-aa40-fcc260d0fd67

Esta Certidão foi emitida em 03/09/2024, às 13:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 03/09/2024, às 13:30 JUNTO SEGUROS S.A. 84.948.157/0001-33

P

Página 1 de 1

Ficha Técnica

Licitante

Participante 34

Nome do documento

FICHA FORTIM 508.012024_compressed.pdf

Edital:0508.01/2024-SMS|Lote:1

Marca

Data

06/09/2024 | 17:00:20.415

Prazo de Validade da Proposta

60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário	Marca
					(Valor Final Global)	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,	1	Serviço	R\$ 3.091.218,60 (R\$ 3.091.218,60)		

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

TOTAL DO LOTE

R\$ 3.091.218,60

DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuimos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

X

9

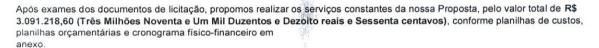
9

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Município de Fortim Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0508.01/2024-SMS

Prezados Senhores,



Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços: 08 (oito)) meses.	10°	
Prazo de Validade das Propostas: 60 (ses	senta) dias		
Dados Bancários: Conta Corrente:	, Ag:	Banco:	
		Banco:	

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Fortim-CE, 06 de Setembro de 2024









	RESUMO DO OR	ÇAMEN	то		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO		T	DATA: 09/09/2024	BDI	29,79%
200 100	MUNICIPIO DE FORTIM-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	SINAPI	2024/01 COM DESCNERAÇÃO 2024/05 COM DESCNERAÇÃO	85,06%	47.67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE	Composições Propries	PROPRIA	0,00%	0.00%

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE CENTRO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA

VALOR BDI TOTAL:

R\$ 7.09.502.06 100.6

VALOR ORGAMENTO:

R\$ 2.381.716,54

VALOR TOTAL:

R\$ 3.091.218,60

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 3.091.218,60 (Três Milhões Noventa e Um Mil Duzentos e Dezoito reais e Sessenta centavos)







	-	ě.	PLAN	LHA ORÇ	AMEN	TÁRIA		-	RUBR	IICA S
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE PORTIM-CE				DATA	C			
	- 6	DESCRIÇ	ÃO: CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE	FORTIM-CE			PONTE		rsko Designepagno	HORA MES 8FAPE 47,48%
	1	LOCAL:	SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE				SICRO NOVO		DESCHERAÇÃO DESCHERAÇÃO	SONS CEPS
Mary -	19	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE				Congosione Poprise		OPRIA.	C 0.7% 0.80%
	14	(1 ²)			Essis I		PRE	ÇO UNITÁRIO	R\$	PREÇO
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	SEM BDI	BDI	COM BDI	TOTAL RS
1	CONSTRUÇÃ	O DE UN	IDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE CENTRO							R\$ 1.545.609,30
1.1	SERVIÇOS P	RELIMINA	ARES							R\$ 144.854,50
1.1.1	PLACA DE O	BRA								R\$ 2.069,34
1.1.1.1	103689	FC G.	DRNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA ALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 265,73	R\$ 79,16	R\$ 344,89	R\$ 2.069,34
1.1.2	CANTEIRO D	E OBRAS								R\$ 142.785,16
1.1.2.1	COM-25368	3172 IN	STALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.150,19	R\$ 342,64	R\$ 1.492,83	R\$ 1.492,83
1.1.2.2	COMP-2730	41.75.01	STALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 1.767,99	R\$ 526,68	R\$ 2.294,67	R\$ 2.294,67
1.1.2.3	98062	-	JMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.659,46	R\$ 792,25	R\$ 3.451,71	R\$ 3.451,71
1.1.2.4	COMP-3771	7692 E	SCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E QUIPAMENTOS	Composições Próprias	M2	30,00	R\$ 988,93	R\$ 294,60	R\$ 1.283,53	R\$ 38.505,90
1.1.2.5	COM-96845	C.	ENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM ANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EFEITÔRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM	Próprias Composições	M2	10,00	R\$ 617,74	R\$ 184,02	R\$ 801,76	R\$ 8.017,60
1.1.2.6	COMP-3742	4680 C	EFEITORIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM HAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E JMOXERIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DE PROJEÇÃO DA LAJE, EM	Próprias Composições	M2	20,00	R\$ 591,46	R\$ 176,20	R\$ 767,66	R\$ 15.353,20
1.1.2.7	COM-18487	7981 CI	HAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E NITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA	Próprias Composições	M2	20,00	R\$ 568,24	R\$ 169,28	R\$ 737,52	R\$ 14.750,40
1.1.2.8	COM-77127	V680	JE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	Próprias SINAPI	M2 M2	10,00 353,60	R\$ 808,73 R\$ 87,59	R\$ 240,92 R\$ 26,09	R\$ 1.049,65 R\$ 113,68	R\$ 10.496,50 R\$ 40.197,25
1.1.2.9	98458 COM-66106	126 CI	APUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 ENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO	Composições	M2	10,00	R\$ 633,72	R\$ 188,79	R\$ 822,51	R\$ 8.225,10
1.2	ADMINISTRA	IM	OBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	Próprias		10,00				R\$ 54.046,00
1.2.1	COMP-3225		OMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições	%	100,00	R\$ 416,41	R\$ 124,05	R\$ 540,46	R\$ 54.046,00
1.3	LOCAÇÃO	10044	MINING I NAVAO DA ODINA	Próprias	,,	100,00	14 116(11			R\$ 25.056,66
1.3.1	99059	ILC	DCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	SINAPI	м	373,98	R\$ 51,62	R\$ 15,38	R\$ 67,00	R\$ 25.056,66
1.4	- 1	N-8051-101	ORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024 TURA DE CONCRETO	SHAPI		070,00	11.00	110,00	11007,00	R\$ 308.723,29
4.5	100	ACT COLL			_					
1.4.1	MOVIMENTO	The same	SCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA							R\$ 9.327,99
1.4.1.1	96523	(II)	ICLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024 STRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO	SINAPI	M3	69,28	R\$ 73,69	R\$ 21,95	R\$ 95,64	R\$ 6.625,94
1.4.1.2	96616 93382	0	J SAPATAS, AF 01/2024 EATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	SINAPI	M3 M3	1,40 55,09	R\$ 664,21 R\$ 20,91	R\$ 197,87 R\$ 6,23	R\$ 862,08 R\$ 27,14	R\$ 1.206,91 R\$ 1.495,14
1.4.1.3	SAPATAS	PI	ERCUSSÃO, AF 08/2023	SINAFI	INIS	35,00	10,01	110 0,20	14 27,14	R\$ 46.972,55
_		Al	RMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	SINAPI	KG	75,80	R\$ 13,12	R\$ 3,91	R\$ 17,03	R\$ 1.290,87
1.4.2.1	104917	U	TILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 01/2024 RMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	SINAPI	KG	216,30	R\$ 12,27	R\$ 3,66	R\$ 15,93	R\$ 3.445,66
1.4.2.3	104918	A	TILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 RMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	SINAPI	KG	272,20	R\$ 10,99	R\$ 3,27	R\$ 14,26	R\$ 3.881,57
1.4.2.4	104920	Al	FILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 01/2024 RMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME SAPATA ROPEIDA LITURANDO ACO CA SA DE 12 EMM, MONTAGEM AE 01/2024	SINAPI	KG	151,60	R\$ 9,33	R\$ 2,78	R\$ 12,11	R\$ 1.835,88
1.4.2.5	104921	- AF	ORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 01/2024 RMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA ORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF 01/2024	SINAPI	KG	122,20	R\$ 8,82	R\$ 2,63	R\$ 11,45	R\$ 1.399,19
1.4.2.6	104916	AF	ORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 RMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA FILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	73,10	R\$ 13,93	R\$ 4,15	R\$ 18,08	R\$ 1.321,65
1.4.2.7	96538	F/	ABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM HAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	78,88	R\$ 208,76	R\$ 62,19	R\$ 270,95	R\$ 21.372,54
1.4.2.8	94966	CI AF	ONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ REIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	SINAPI	МЗ	14,19	R\$ 443,22	R\$ 132,04	R\$ 575,26	R\$ 8.162,94
1.4.2.9	103670	LA	NÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE ONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	МЗ	14,19	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 4.262,25
1.4.3	VIGAS		Electric State of the State of							R\$ 141.364,40
1.4.3.1	92760	C	RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	98,90	R\$ 11,40	R\$ 3,40	R\$ 14,80	R\$ 1.463,72
1.4.3.2	92761	A) C	RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE DNCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	293,10	R\$ 10,82	R\$ 3,22	R\$ 14,04	R\$ 4.115,12
1.4.3.3	92762	C	RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE DICRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 19,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	378,10	R\$ 9,69	R\$ 2,89	R\$ 12,58	R\$ 4.756,50
1.4.3.4	92763	C	RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	SINAPI	KG	949,70	R\$ 8,14	R\$ 2,42	R\$ 10,56	R\$ 10.028,83
1.4.3.5	92764	C	MAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE DNCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, MAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	SINAPI	KG	967,13	R\$ 7,91	R\$ 2,36	R\$ 10,27	R\$ 9.932,43 R\$ 8.134,74
1.4.3.6	92759	C M	ONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. ONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	SINAPI	KG M2	525,50 397,61	R\$ 11,93 R\$ 145,18	R\$ 3,55	R\$ 15,48 R\$ 188.43	R\$ 8.134,74 R\$ 74.921,65
1.4.3.7	92455 94966	G	ARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA DNCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	SINAPI	M2 M3	397,61	R\$ 145,18	R\$ 132.04	R\$ 100,43	R\$ 18.402,57
1.4.3.9	103670	LA	REIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. INCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	SINAPI	M3	31,99	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 9.608,84
1.4.4	PILARES	- Ice	ONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022							R\$ 52.154,56
1.4.4.1	92760	AF	RMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	SINAPI	KG	147,71	R\$ 11,40	R\$ 3,40	R\$ 14,80	R\$ 2.186,11
54.451	02/30	C	ONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.							

A

Q



3	PLANILHA ORÇAMENTÁF	RIA			
GERA:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE FORTIM-CE	DATA:	09/09/2024	BDI:	29.79%
	THE CONTRACT OF THE PARTY OF TH	FORTE	vensão	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTINACE	DEMPHA	эзя у сом везонегиоло	86,48%	47,48%
LOCAL:	SEDE E LOCALIDADE DE BARRA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE	SICRO NOVO	202494 COM DESCHERAÇÃO		
LOUAL.	SEDE E LOCALIDADE DE BANGATIO INSTITUTIO DE STATIONE	SPAN	EZ495 COM DEBONERAÇÃO	66,04%	47,61%
CLIENTE:	PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE	Congosions Propres-	PHOPHIA	0.026	0.00%

	CLIEN	E: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE					Priprie	Pili	OPPRIA.	0.00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PRE SEM BDI	ÇO UNITÁRIO BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
4.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIO		SINAPI	KG	481,60	R\$ 9,69	R\$ 2,89	R\$ 12,58	R\$ 6.058,5
4.4.3	92763	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIO.	NAL DE	SINAPI	KG	404,20	R\$ 8,14	R\$ 2,42	R\$ 10,56	R\$ 4.268,3
4.4.4	92764	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIO.	NAL DE	SINAPI	KG	259,10	R\$ 7,91	R\$ 2,36	R\$ 10,27	R\$ 2.660,9
4.4.5	92759	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIO	NAL DE	SINAPI	KG	233,56	R\$ 11,93	R\$ 3,55	R\$ 15,48	R\$ 3.615,5
4.4.6	92419	CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - I MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RE ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA	TANGULARES E	SINAPI	M2	210,57	R\$ 78,16	R\$ 23,28	R\$ 101,44	R\$ 21 360,2
4.4.7	94966	COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,12,5 (EM MASSA SEC		SINAPI	М3	13,71	R\$ 443,22	R\$ 132,04	R\$ 575,26	R\$ 7 886,8
4.4.8	103670	AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETON LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E AC	ABAMENTO DE	SINAPI	M3	13,71	R\$ 231,43	R\$ 68,94	R\$ 300,37	R\$ 4.118,0
4.5	PRÉ-MOLDADOS	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022								R\$ 58.903,7
4.5.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÖRRO - VÃO DE 3,61	A 4 80 m	SEINFRA	M2	377,54	R\$ 120,21	R\$ 35,81	R\$ 156,02	R\$ 58.903,7
5	PAREDES E PAINÉ									R\$ 110.310,1
5		•								
5.1	ALVENARIAS									R\$ 106.718,7
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURAD HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAN		SINAPI	M2	1.037,19	R\$ 68,00	R\$ 20,26	R\$ 88,26	R\$ 91.542,3
5.1.2	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRN ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/20		SINAPI	м	104,42	R\$ 111,98	R\$ 33,36	R\$ 145,34	R\$ 15.176,4
5.2	VERGAS E CONTRA									R\$ 3.591,
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		SEINFRA	мз	1,80	R\$ 1.537,23	R\$ 457,94	R\$ 1.995,17	R\$ 3.591,3
6	REVESTIMENTOS									R\$ 148.986,8
8.1	REVESTIMENTO DI	ARGAMASSA CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE C	CONCRETO							R\$ 115.982,
6.1.1	104411	CHAPISCO APDICADO EM ALVENARIA E ESTROTORAS DE C INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMAS PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022		SINAPI	M2	2.074,38	R\$ 4,12	R\$ 1,23	R\$ 5,35	R\$ 11.097,
3.1.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA		SEINFRA	M2	1.646,10	R\$ 41,03	R\$ 12,22	R\$ 53,25	R\$ 87.654,8
3.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIR/	AR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	428,28	R\$ 31,00	R\$ 9,23	R\$ 40,23	R\$ 17.229,7
.2	REVESTIMENTOS	THE STATE OF THE S								R\$ 33.004,
3.2.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS CO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS	NA ALTURA	SINAPI	M2	394,83	R\$ 56,24	R\$ 16,75	R\$ 72,99	R\$ 28.818.6
3.2.2	87275	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS CO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS	M PLACAS TIPO A MEIA ALTURA	SINAPI	M2	33,45	R\$ 61,55	R\$ 18,34	R\$ 79,89	R\$ 2.672,
6.2.3	COMP-76093413	BATE-MACAS EM PVC		Composições Próprias	М	15,23	R\$ 76,56	R\$ 22,81	R\$ 99,37	R\$ 1.513,
.7	IMPERMEABILIZA	ÃO								R\$ 63.129,
.7.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO N		SEINFRA	M2	180,72	R\$ 40,27	R\$ 12,00	R\$ 52,27	R\$ 9.446,
7.2	98547	C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÂL	TICA, DUAS	SINAPI	M2	159,85	R\$ 202,93	R\$ 60,45	R\$ 263,38	R\$ 42.101,
.7.3	98565	CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM	ARGAMASSA DE	SINAPI	M2	159,85	R\$ 43,59	R\$ 12,99	R\$ 56,58	R\$ 9.044,
.7.4	98555	CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM, AF 09/2023 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA P	OLIMÉRICA /	SINAPI	M2	68,44	R\$ 28,57	R\$ 8,51	R\$ 37,08	R\$ 2.537,
		MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF 09/2023								R\$ 23.625,
.8	RODAPÉS, SOLEIR	AS E PETIONIS								
.8.1	RODAPÉS									R\$ 18.380,
8.1.1	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020		SINAPI	М	253,84	R\$ 55,79	R\$ 16,62	R\$ 72,41	R\$ 18.380,
.8.2	SOLEIRAS									R\$ 884,
8.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 C	CM. AF_09/2020	SINAPI	М	8,08	R\$ 84,34	R\$ 25,12	R\$ 109,46	R\$ 884,
8.3	PEITORIS									R\$ 4.360,
8.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, C		SINAPI	м	36,64	R\$ 91,69	R\$ 27,31	R\$ 119,00	R\$ 4.360,
9	PISOS	ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	AF 11/20/20			0.000				R\$ 158.569,
.9.1	PISO INTERNO									R\$ 111.529,
9.1.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM		SEINFRA	M2	478,37	R\$ 48,76	R\$ 14,53	R\$ 63,29	R\$ 30.276,
9.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AR TRACO 1:4 - ESP= 3cm	EIA S/ PENEIRAR,	SEINFRA	M2	478,37	R\$ 22,94	R\$ 6,83	R\$ 29,77	. R\$ 14.241,
.9.1.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA		SINAPI	M2	316,31	R\$ 122,20	R\$ 36,40	R\$ 158,60	R\$ 50.166,
.9.1.4	87259	DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	PORCELANATO DE	SINAPI	M2	1,60	R\$ 108,86	R\$ 32,43	R\$ 141,29	R\$ 226.
.9.1.5	COMP-22574041	DIMENSOES 45X45 CM APUCADA EM AMBIENTES DE AREA LASTRO DE CONCRETO ESP = 5CM, COM ARMADURA DE 1		Composições	M2	2,28	R\$ 64,64	R\$ 19,26	R\$ 83,90	R\$ 191,
_		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAI		Próprias				_		R\$ 16.428.
.9.1.6	101749	ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASS	A AF COMPESS	SINAPI	M2	278,35	R\$ 45,47	R\$ 13,55	R\$ 59,02	R\$ 10.428,





